

**Nº: 077/CONV/2017**  
**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM**  
**A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO**  
**PARANÁ – COHAPAR E O MUNICÍPIO**  
**DA LAPA, NA FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei - Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do CPF/MF n.º 160.968.439-72, e por seu Diretor de Regularização Fundiária, Sr. **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, portador do CPF/MF n.º 018.689.159-80, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DA LAPA – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.020.452/0001-05, com sede na Alameda David Carneiro, 243 - Lapa/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CESAR FIATES FURIATI**, portador do CPF/MF n.º 200.849.439-04, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007, Decreto Estadual n.º 6867/2017 e demais legislações aplicáveis, conforme processo protocolado sob n.º 14.915.787-5, conforme autorização da Diretoria Executiva contida na ARD n.º 49/2017, de 14/11/2017, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município da LAPA, para habilitar o município ao uso do **preenchimento assistido** de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação em empreendimentos da COHAPAR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

**Caberá a COHAPAR:**

- a) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários ao uso e manejo do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- b) Assessorar o Município e capacitar os 02 funcionários municipais efetivos, indicados no que tange ao preenchimento assistido do cadastro de famílias residentes no município.
- c) Fornecer meio de acesso, na forma de disponibilização de nome de usuário e senha aos 02 funcionários municipais indicados, para a utilização do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.



## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO**

### **Caberá ao Município:**

- a) Indicar através de ofício formal, no prazo de até dez dias após assinatura do Termo de convênio, dentro dos limites numéricos informados pela COHAPAR, 02 funcionários do quadro geral do município, constando o nome, CPF, cargo, email e telefone, para os quais será disponibilizado meio de acesso ao sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- b) Divulgar, dentro dos meios de comunicação disponíveis ao município, a existência de atendimento para preenchimento assistido do cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- c) Disponibilizar meios físicos e digitais para o atendimento a população com o serviço de preenchimento assistido do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação;
- d) Cadastrar, através da interface disponibilizada pela COHAPAR, as famílias que buscarem o serviço de preenchimento assistido do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação;
- e) É vedado aos Municípios disponibilizar os dados constantes do cadastro a terceiros, sob a pena de rescisão do convênio, no caso de descumprimento;
- f) Registrar Boletim de Ocorrência, quando constatar falsidade das informações prestadas pelo(a) próprio(a) beneficiário(a), comunicando por escrito à COHAPAR, acompanhado de cópia do respectivo B.O. no prazo de 2 dias úteis, sob a pena de rescisão do convênio, no caso de descumprimento.

Parágrafo único – Nos casos de constatação de falsidade das informações prestadas pelo(a) próprio(a) beneficiário(a), NÃO há responsabilidade por parte da COHAPAR e do Município.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA** - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR**

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa do Sr. Rodrigo Baltar Auffinger, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 03 (três) meses.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES** - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO** – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

**CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 08 de JANEIRO de 2018.



**PAULO CESAR FIATES FURIATI**  
Prefeito Municipal da LAPA

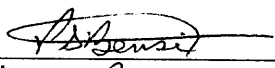


**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor- Presidente da COHAPAR




**NELSON CORDEIRO JUSTUS**  
Diretor de Regularização Fundiária da COHAPAR

Testemunhas:



Nome: PAULO SERGIO BENSI  
RG: 5.058.493-3



Lindalene Mazza Casas  
Gerente Dept. Desenvolvimento Social  
DEDS/DIFC/COHAPAR  
Nome:  
RG: 2064283-1



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 136/2017**

**Objeto:** Prestação de serviços médicos na especialidade de Neurocirurgia para o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais. **Empresa:** LEONARDO CHRISTIAAN WELLING & CIA LTDA - ME. R\$ 95.782,50 e **Empresa:** INSTITUTO PONTAGROSSENSE DE NEUROCIRURGIA LTDA. R\$ 95.782,50. Forma de Contratação: artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. Com recursos do tesouro. Ratificada pelo Diretor Geral do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, ordenador de despesas Prof. Dr. Everson Augusto Krum, em 19 de dezembro de 2017.

3087/2018

**UNIOESTE**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 – HUOP/UNIOESTE.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para os AR CONDICIONADOS e demais sistemas de climatização do HUOP para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. Recebimento das propostas: Das 09:00hs do dia 16/01/18 até às 09:00hs do dia 05/02/18. Abertura das propostas e recebimento dos lances: 05/02/18, 09:00hs. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – HUOP/UNIOESTE - Objeto:** Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. Protocolo dos envelopes até 29/01/2018 às 09:00 hs, no Protocolo do HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224, Bairro Sto. Onofre, CEP 85.806-470/Cascavel-Pr. Abertura: 29/01/2018 às 09:30 hs, na sala de Licitações do HUOP. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – HUOP/UNIOESTE - Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimento de reagentes e equipamentos para o Laboratório de Análises Clínicas do HUOP para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. Protocolo dos envelopes até 30/01/2018 às 09:00 hs, no Protocolo do HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224, Bairro Sto. Onofre, CEP 85.806-470/Cascavel-Pr. Abertura: 30/01/2018 às 09:30 hs, na sala de Licitações do HUOP. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – HUOP/UNIOESTE - Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para esterilização e dialisador capilar para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. Protocolo dos envelopes até 31/01/2018 às 09:00 hs, no Protocolo do HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224, Bairro Sto. Onofre, CEP 85.806-470/Cascavel-Pr. Abertura: 31/01/2018 às 09:30 hs, na sala de Licitações do HUOP. Os editais e demais informações encontram-se à disposição dos interessados junto à Com. de Licitação do HUOP, ou Fone/fax: (45) 3321-5397, ou ainda nas home-page [www.unioeste.br/huop](http://www.unioeste.br/huop) ou [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) em conformidade com o Dec. Est. n.º 2452, de 07/01/04. Cascavel, 11/01/2018.

2536/2018

**CODAPAR**

**CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR**  
**CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato de Compra e Venda nº 133/17  
**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública nº 008/17  
**PARTES:** CODAPAR e PRIMO CANE COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA-ME  
**OBJETO:** ALIENAÇÃO, POR VENDA, DO IMÓVEL (terreno e Edificações) LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PARANÁ - MATRÍCULA 18.956  
**VALOR:** R\$ 1.860.000,00 | **ASSINATURA:** 02.01.2018

2934/2018

**CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR**  
**CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo nº 137/17  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 004/16 - CODAPAR  
**CONTRATO:** Prestação de Serviços nº 018/17  
**PARTES:** CODAPAR e NÚCLEO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS LTDA  
**OBJETO:** Contratação de Laborat. Para Análises Físico-Químicas e de Micotoxinas para atendimento anual aos serviços operacionais e de apoio laboratorial pela CODAPAR ao MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.  
**FINALIDADE –** Alterar, em 25%, o valor financeiro do Contrato Original, passando a ser de R\$ 525.000,00.  
**ASSINATURA:** 22.12.2017  
**CODAPAR:**  
 SILVESTRE DIMAS STANISZEWSKI – Diretor-Presidente

**SINVAL TADEU DE AMARAL REIS – Diretor Técnico Operacional**  
**CONTRATADA:**  
 DIEGO BAMPI RODRIGUES – Diretor

2932/2018

**CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR**  
**CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo nº 125/17  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 096/16 -SRP-DEAM/SEAP  
**CONTRATO:** Prestação de Serviços nº 126/16  
**PARTES:** CODAPAR e TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.  
**OBJETO:** Prestação de Serviço de Controlador de Acesso – EADI-CASCAVEL  
**FINALIDADE –** Prorroga por 12(doze) meses o Contrato, vigindo de 08/01/2018 a 07/01/2019 e altera a Gestão e Fiscalização.  
**ASSINATURA:** 01/12/2017  
**CODAPAR:**  
 SILVESTRE DIMAS STANISZEWSKI – Diretor Presidente  
 WALTER HIROSHI YOKOYAMA – Diretor de Administração e Finanças  
**CONTRATADA:**  
 JOSÉ HONÓRIO DA SILVA – Sócio

2929/2018

**CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR**  
**CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo nº 126/17  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 661/16 -SRP-DEAM/SEAP  
**CONTRATO:** Prestação de Serviços nº 134/16  
**PARTES:** CODAPAR e ORPAS ORG. PARANAENSE DE SEGURANÇA LTDA-EPP.  
**OBJETO:** Prestação de Serviço de Vigilância Armada – EADI-CASCAVEL  
**FINALIDADE –** Prorroga por 12(doze) meses o Contrato, vigindo de 08/01/2018 a 07/01/2019 e altera a Gestão e Fiscalização.  
**ASSINATURA:** 01/12/2017  
**CODAPAR:**  
 SILVESTRE DIMAS STANISZEWSKI – Diretor Presidente  
 WALTER HIROSHI YOKOYAMA – Diretor de Administração e Finanças  
**CONTRATADA:**  
 ANA CLAUDIA LOPES – Sócia Gerente

2925/2018

**COHAPAR**

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**  
**CNPJ Nº 76.592.807/0001-22**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2018- PREGÃO PRESENCIAL**

**Processo nº:** 14.702.170-4  
**Objeto:** Execução de Serviços Socioambientais no município de PIRAQUARA/PR, bairro Guarituba, no âmbito do PAC/PPI, abrangendo diretamente 1953 famílias residentes no perímetro definido como Lote 3 do Plano de Intervenção  
**Data de Abertura:** 31/01/2018- Horário: 09:00 horas.  
**Local:** Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 – Subsolo (Auditório) - Cristo Rei - Curitiba - PR.  
**Consulta e Retirada do Edital:** Disponível para consulta na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Térreo - Cristo Rei, em Curitiba-PR. Poderá ser acessado no site [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)  
 Curitiba, 12 de janeiro de 2018.  
**Abelardo Luiz Lupion Mello**  
 Diretor-Presidente

2806/2018

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**PARTES:** COHAPAR e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados:  
**OBJETO:** Estabelecer parceria entre a COHAPAR e os Municípios, para habilitar o município ao uso do preenchimento assistido de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação em empreendimentos da COHAPAR.

Nº CONVÊNIO	MUNICÍPIOS	PROCESSO
029/CONV/2017	ASSIS CHATEAUBRIAND	14.906.308-0
033/CONV/2017	DIAMANTE D'OESTE	14.906.308-0
038/CONV/2017	TERRA ROXA	14.906.308-0
039/CONV/2017	CRUZEIRO DO IGUAÇU	14.906.338-2
048/CONV/2017	REBOUÇAS	14.906.334-0
053/CONV/2017	AMAPORÁ	14.911.401-7
065/CONV/2017	ALTÔNIA	14.911.444-0
067/CONV/2017	CRUZEIRO DO OESTE	14.911.444-0
072/CONV/2017	TAPEJARA	14.911.444-0
077/CONV/2017	LAPA	14.915.787-5
078/CONV/2017	MANDIRITUBA	14.915.787-5
079/CONV/2017	QUATRO BARRAS	14.915.787-5
080/CONV/2017	ARAPONGAS	14.918.758-8
082/CONV/2017	ARIRANHA DO IVAÍ	14.918.758-8
083/CONV/2017	BOM SUCESSO	14.918.758-8
084/CONV/2017	BORRAZÓPOLIS	14.918.758-8